

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.192 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.164/05,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.01.18.122.1801.8.001.31.90.11.02	3	Estagiários	5.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.04	5	Contrato por Tempo Determinado	5.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.33.90.14	6	Diárias	5.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.30	7	Materiais de Consumo	5.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.33	9	Passagens e Desp. com Locomoção	3.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.52	10	Equip. e Materiais Permanentes	3.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.14	17	Diárias	3.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.30	18	Materiais de Consumo	3.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.33	19	Passagens e Desp. com Locomoção	5.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.90.39	21	Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.33.60.61	23	Aquisição de Imóveis	10.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.44.90.52	25	Equip. e Materiais Permanentes	15.000,00
07.03.18.541.1801.8.003.44.90.51.01	39	Edificações Pioneiras	29.000,00
07.03.18.541.1801.8.003.44.90.51.04	42	Proj. e Serviços Especializados	70.000,00
		<b>Total</b>	<b>166.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

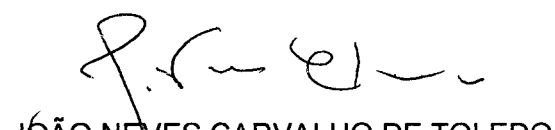
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

07.01.18.122.1801.8.001.31.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.11.01	2	Funcionários Concursados	11.000,00
07.01.18.122.1801.8.001.31.90.13	4	Obrigações Patronais	15.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.11	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.11.01	12	Funcionários Concursados	12.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.13	14	Obrigações Patrimoniais	4.000,00
07.02.18.123.1801.8.002.31.90.34	15	Contrato Tercerização	15.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.11	26	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.11.01	27	Funcionários Concursados	25.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.13	29	Obrigações Patrimoniais	19.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.14	30	Diárias	2.500,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.34	31	Contrato Tercerização	14.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.04	32	Contrato por Tempo Determinado	18.000,00
07.02.18.541.1801.8.003.31.90.33	34	Passagem e Desp. com Locomoção	1.500,00
		Total	166.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO  
Presidente da Fundação Jardim Botânico

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 2198, de 24/08 /2005.